



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



EDITAL N° 001-CES/DCC-2025

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2025

Estabelece normas para o processo de consulta para escolha do(a) Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e do(a) Chefe de Departamento de Ciência da Computação, da Universidade Federal de Roraima, para um mandato de 2 anos, cada cargo.

A Comissão Eleitoral Setorial designada pela **PORTARIA 004/2025-DCC de 10/10/2025**, no uso das atribuições e nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima, bem como da Resolução N° 036/99-CUNI, de 19 de abril de 2021, torna público o processo de escolha de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e do(a) Chefe de Departamento de Ciência da Computação, que será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital é regido pela Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, e tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.
- 1.2. O mandato do(a) Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Roraima será de 02 (dois) anos.
- 1.3. O presente Edital é regido pela Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, e tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) Chefe de Departamento de Ciência da Computação.
- 1.4. O mandato do(a) Chefe de Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Roraima será de 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma deste edital (item 8).
- 2.2. Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:
 - a) Ser servidor docente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo na UFRR, lotado no DCC – Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



de Ciência da Computação (comprovado por meio da ficha funcional, disponível no sistema SIGRH);

- b) Requerer candidatura à Comissão Eleitoral Setorial (por meio de formulário próprio constante no **Anexo I**);
 - c) Apresentar plano de trabalho (**Anexo II**);
 - d) Apresentar currículo resumido;
 - e) Apresentar foto digital 3x4 ou selfie em postura frontal (no formato jpg ou png) para o sistema SIG Eleição.
- 2.3. A inscrição, instruída com a comprovação dos requisitos constantes do item 2.2., deverá ser enviada ao endereço eletrônico **chefia.dcc@ufrr.br**, com o assunto: “Eleição – Coordenador - 2025”, caso a candidatura seja para o cargo de coordenador, ou “Eleição – Chefe DCC - 2025”, caso a candidatura seja para o cargo de Chefe de Departamento.
- 2.4. A publicação de homologação das inscrições atenderá as datas constantes do cronograma (item 8).
- 2.5. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DOS VOTANTES

- 3.1. Poderão votar:
- a) Os docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFRR vinculados ao DCC, cujos nomes e números de matrícula no SIAPE, constarem na lista nominal de votação e no SIG Eleição;
 - b) Para o cargo de Chefe de Departamento: discentes maiores de 16 anos regularmente matriculados no curso de bacharelado em Ciência da Computação ou Licenciatura em Informática a Distância, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação e no SIG Eleição;
 - c) Para o cargo Coordenador do Curso de Ciência da Computação: discentes maiores de 16 anos regularmente matriculados no curso de bacharelado em Ciência da Computação, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação e no SIG Eleição.
- 3.2. Os eleitores que possuírem mais de um vínculo com o curso ou departamento deverão constar em apenas uma das listas de votantes, seguindo a seguinte ordem de preferência: docente, técnico-administrativo e discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8) por meio do SIG Eleição (acesso disponível no endereço eletrônico sigeleicao.ufrr.br).
- 4.2. Cada votante indicará por meio do voto secreto e proporcional, 01 (um) candidato para cada cargo, dentre os inscritos.

5. DO VALOR DO VOTO

- 5.1. A consulta de que trata o presente edital será realizada de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, com peso de 70% para docente, 10% para técnicos administrativos e 20% para discentes.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos.
- 5.3. O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:
- a) maior tempo de serviço no magistério na Universidade Federal de Roraima;
 - b) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Após o encerramento da votação, o presidente da Comissão Eleitoral Setorial, responsável pelo processo no SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do sistema de votação e com o cronograma previsto. Publicado o edital final, este será encaminhado à coordenação do curso de Ciência da Computação para devidos encaminhamentos administrativos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Da divulgação do edital, da homologação das inscrições e do resultado do processo consultivo, caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso à CES (Comissão Eleitoral Setorial).
- 7.2. Das decisões da CES caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, ao Conselho de Curso ou Colegiado de Departamento, sob a estrita arguição de ilegalidade.
- 7.2.1. Esse recurso será apreciado pelo Conselho ou Colegiado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não cabendo decisão ad referendum.
- 7.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo no andamento do processo eleitoral.
- 7.4. Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados por e-mail, conforme cronograma deste Edital, de acordo com o ANEXO III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



7.5. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

8. DO CRONOGRAMA DO PLEITO

8.1. Todas as datas e horários de todas as etapas do pleito estão discriminadas no seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Interposição de recursos ao Edital	19/11/2025	E-mail: chefia.dcc@ufrr.br
Resultado dos recursos ao Edital	20/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Inscrições de candidaturas	21 a 23/11/2025	E-mail: chefia.dcc@ufrr.br
Homologação das inscrições	21 a 23/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	24/11/2025	E-mail: chefia.dcc@ufrr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	25/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Votação (das 08h00 às 17h00)	26/11/2025	Site: https://sigeleicao.ufrr.br/
Resultado preliminar (até às 20h00)	26/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	27/11/2025	E-mail: chefia.dcc@ufrr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	28/11/2025	Site: https://editais.ufrr.br
Publicação do resultado final	01/12/2025	Site: https://editais.ufrr.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

9.2. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas no e-mail: chefia.dcc@ufrr.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Setorial.

Luciano Ferreira Silva

Membro da Comissão Eleitoral Setorial
Portaria nº. 04/2025-DCC de 10/10/2025

Herbert Oliveira Rocha

Membro da Comissão Eleitoral Setorial
Portaria nº. 04/2025-DCC de 10/10/2025

Felipe Leite Lobo

Presidente da Comissão Eleitoral Setorial
Portaria nº. 04/2025-DCC de 10/10/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO I

Formulário para inscrição de candidatura à Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRR Edital N° EDITAL N° 001-CES/DCC-2025

CADIDATO(A):

Nome completo:	
Cargo/Função:	Data de admissão:
Regime de trabalho:	Matrícula SIAPE:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Setorial, Portaria n° 004/2025-DCC, responsável pelo processo eleitoral para escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Informática a Distância LIEAD regido pelo Edital n° 001-CES/DCC-2025.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

1. Justificativa

2. Metas

3. Considerações finais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprida):

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Boa Vista – Roraima, ____ de _____ de ____.

Assinatura